



Comunicado Oficial nº 081/2024

RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

O presidente da Federação Paulista de Futebol de Salão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade e demais legislações esportivas em vigor,

CONSIDERANDO que no dia 13/04/2024, em partida válida pelo Campeonato Metropolitano – Categorias de base, entre as equipes SE PALMEIRAS X AD PRUDENTE, tendo como local o Ginásio Presidente Ciro 2, foi relatado o uso de sinalizadores na entrada lateral do Ginásio, por torcedores da equipe AD Prudente;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 15** das Disposições Iniciais 2024 que diz:

É dever do clube controlar o comportamento de membros de comissão técnica, de pais e de torcedores em locais de jogos de suas equipes, não sendo permitido:

e) Utilizar sinalizadores e fogos de artifícios de qualquer natureza em ginásios ou em espaço externo próximo;

Parágrafo Único: As infrações relacionadas a este artigo serão penalizadas com multas administrativas e/ou outras sanções. Os valores das multas serão encontrados no Regimento de Taxas e Multas Administrativas de 2024.

CONSIDERANDO o previsto no **art. 15º - Inciso E** do Regimento de Taxas 2024 que diz:

Utilizar sinalizadores de fumaça ou fogos de artifícios: Multa Administrativa no valor de R\$ 3,000.00

RESOLVE, após ouvir o Diretor do Departamento Técnico:

APLICAR de imediato, multa administrativa a AD Prudente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) conforme previsto no artigo 15º - Inciso E do Regimento de Taxas 2024.



FPFS | Federação Paulista de Futebol de Salão

FUNDADA EM 14 DE JUNHO DE 1955 - 66 ANOS EM PROL DO FUTSAL PAULISTA



+55 11 2714-8150
+55 11 3229-6550



www.futsal.com.br
futsal@futsal.com.br



Rua Beneficência Portuguesa, 24 - 2º andar
São Paulo (SP) - Brasil | CEP 01033020

CONCEDER prazo de até 5 dias corridos para o pagamento da referida multa administrativa.

Sem outro particular, dê-se ciência a todos os envolvidos, publique-se, cumpra-se e registre-se o acima exposto.

